



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.030 - DE 24 DE DEZEMBRO DE 1975.-

Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura para a construção da Escola Rural de Batinga Norte.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Montenegro autorizada a firmar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul para a construção da ESCOLA RURAL / DE BATINGA NORTE, Brochier, 5º distrito deste Município, cuja execução estará afeta à Prefeitura, mediante a contribuição pecuniária do Estado, na quantia de Cr\$ 142.805,00 (Cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinco cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 24 de dezembro de 1975.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA  
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMÍLIO MULLER  
- Secretário do Governo -

CEM/MHM.-